

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2015

“Autoriza a realização da Câmara Itinerante no Bairro do Pedregulho”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a devidamente autorizada Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a realizar a Câmara Itinerante, instituída através da Resolução nº 020, de 5 de junho de 2.001, no dia 11 de abril de 2.015, no Bairro do Pedregulho.

Art. 2º - As despesas inerentes à realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de março de 2.015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Claudinei Damalio
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário